



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL



INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.092 /2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: ESTEC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 03.079.552/0001-25, com sede à Avenida Dos Autonomistas, n. 896, Bairro Ind. Autonomistas, Cidade de Osasco-SP, CEP: 06.020-012, neste ato representada por ÁLVARO ESPER DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 084.721.948-84, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo-SP.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, concede-se os seguintes aditamentos:

- a) Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a findar-se em 30/03/2023;
- b) Concessão de reequilíbrio econômico financeiro conforme IGP-M acumulado no período conforme planilha orçamentária anexa ao processo, ajustando o valor contratual para R\$ 9.283,90

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praçalsabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA



3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 30 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

ESTEC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Natalino F. Saldonarin

Testemunhas:

CPF/RG: 402 306 208 - 30

Testemunhas:

CPF/RG: